



Viu do fornecedor

TERMO ADITIVO Nº 260/2022
DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 91/2021

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: JPM Empreendimentos e Construções Ltda

Processo Administrativo: nº 5.872/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 8/2020

Objeto Contratual: Reforma do Campo do CAIC no Jardim Amanda, com fornecimento de de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Gleguer Zorzin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa, **JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Alberto Pierotti, nº 26, Jardim São Luiz, Tatui/SP, CEP: 18276-560, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 24.986.724/0001-14, com Inscrição Estadual registrada sob o nº. 687.130.193.117, neste ato representado pelo Proprietário **Sr. João Paulo Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 44.709.479-8-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 392.046.378-11, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da manifestação da Contratada e documentos, fls. 531/578 e 802/911, planilha de fl. 913, composição de preços, fls. 914/950, (ii) manifestação técnica do Departamento de Obras, fls. 951/953, (iii) manifestação técnica do Economista do Município, fls. 993/996, (iv) solicitação da Autoridade competente, fl. 1001, e, (v) do parecer jurídico, fls. 1008/1009.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 O presente termo tem como objeto a *revisão do valor do Contrato* firmado entre as partes na data de 16/02/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 A revisão refere-se aos valores com relação aos itens 3.1.1, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.3.1, 3.5.1, 3.5.2, 3.9.2, 3.9.4, 4.2.1, 5.3, 5.7, 2.2.1, 3.8.1, 4.2.10, e 5.11, de acordo com a planilha de fl. 913, e a manifestação do Economista do Município, fl. 996.



Cláusula Terceira – Da Revisão do Valor

3.1 A revisão do contrato compreende o valor de **R\$ 107.348,86 (cento e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** reequilibrado, conforme informação do Economista do Município, fls. 995.

3.2 As despesas deste termo, no presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
724	02.17.00.02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 DR 01.110.000

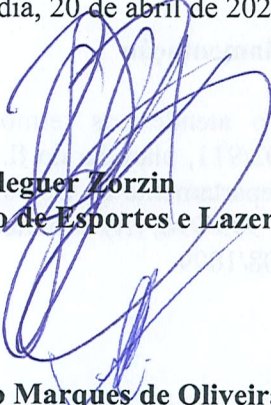
3.3 O valor inicial do contrato após a revisão é **R\$ 691.776,74 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

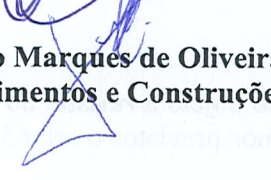
Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas do contrato nº 91/2021.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 20 de abril de 2022.


Glegner Zorzini
Secretário de Esportes e Lazer


João Paulo Marques de Oliveira
JPM Empreendimentos e Construções Ltda